



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3625-4127 – fax: (12) 3632-7660
e-mail: rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 026/2012

Dispõe sobre o pagamento da anuidade/semestralidade 2013 com desconto de 12% (doze por cento).

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-953/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O aluno que efetuar sua matrícula/2013 e pagar antecipada e totalmente a anuidade (12 meses) se o curso for anual ou semestralidade (6 meses) se o curso for semestral, até 20/12/2012, poderá usufruir do benefício de 12% (doze por cento) de desconto incidindo sobre o valor da mensalidade vigente no ano letivo de 2012 (Tabela anexa à Deliberação CONSAD Nº 033/2011).

Art. 2º A composição do valor da mensalidade do ano de 2013 levará em conta eventuais disciplinas a serem cursadas em regime de dependência, adaptação ou, ainda, dispensa de disciplinas, considerando-se, para tanto, a tabela de valores vigente no ano letivo de 2012.

Art. 3º Para o aluno que possuiu qualquer benefício/desconto no ano de 2012 será considerado o valor integral (sem o benefício ou desconto) para fins de cálculo do valor da anuidade/semestralidade.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de novembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de novembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA